



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O N.º 062/95

P R O M U L G A Ç Ã O

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO VI CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES A REALIZAR-SE EM SALVADOR-BA NOS DIAS 27 A 29 DE MARÇO DE 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Augusta Casa de Leis, promulgo a seguinte R E S O L U Ç Ã O.

ART. 1º- A Câmara Municipal de Anchieta será representada no VI Congresso Nacional de Vereadores a realizar-se em Salvador-BA nos dias 27 a 29 de março de 1995.

ART. 2º- A delegação será composta de seis Vereadores e um Assessor desta Augusta Casa de Leis.

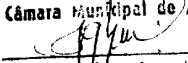
PARÁGRAFO ÚNICO- Cada participante receberá a importância de R\$ 900,00 (novecentos Reais), cujos comprovantes de despesas, tais como : taxa de inscrição, hotel, passagens aéreas, ônibus ou qualquer outro meio de transporte utilizado, deverão ser apresentados até 15 (quinze) dias após a realização do evento, para que sejam devidamente processados.

ART. 3º- A delegação, após o retorno, apresentará relatório verbal ou escrito sobre os principais temas abordados, especialmente daqueles que interessem a vida de nossa comunidade.

ART. 4º- As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementado, se necessário.

ART. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de março de 1995.

Câmara Municipal de Anchieta

Jocelma Gonçalves de Jesus
Presidente